



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE CRIMES E PENAS

REQUERIMENTO Nº (Da Subcomissão Especial de Crimes e Penas)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da Subcomissão Especial de Crimes e Penas pelo prazo de 60 (sessenta) sessões.

Senhor Presidente,

A Subcomissão Especial de Crimes e Penas, constituída no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, adotou como forma de trabalho a divisão das matérias em 5 (cinco) subgrupos, que estão em fase de apresentação de relatórios parciais.

Após a apresentação desses relatórios, a Subcomissão deverá sistematizar os relatórios em um único documento que será levado ao debate e apreciação dos Membros do Subcolegiado.

Por essa razão, requeremos a prorrogação do prazo de funcionamento da Subcomissão Especial de Crimes e Penas pelo prazo de 60 (sessenta) sessões, a fim de assegurar o amplo debate sobre a matéria e ainda viabilizar a conclusão dos trabalhos.

Termos em que,
pede deferimento.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

Deputado MENDONÇA FILHO
Presidente